Secretaria Municipal de Saúde
secretariadesaudedebetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3448
Rua Pará de Minas, 640, Brasileia, Betim-MG

295

PARECER CONTÁBIL - ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Administrativo de Compras nº 136/2024

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Registro de Preço nº 48/2024

Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15

Em atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira do edital do Pregão Eletrônico nº 65/2024, foi efetuada a análise das demonstrações contábeis da PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024. A análise foi realizada com base nos seguintes itens do edital, cujos resultados são apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	2023	2024	Atende
7.21.3	Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).	Sim	Sim	Sim
7.21.3	Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1.	3,63	3,37	Sim
7.21.3	Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1.	3,85	3,55	Sim
7.21.3	Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1.	3,74	3,47	Sim
7.21.3	Grau de Endividamento (GE) ≤ 1.	0,27	0,29	Sim
7.21.3.1	Patrimônio Líquido (PL) ou Capital Social acima de 5% do valor da contratação.	Sim	Sim	Sim
7.21.4	Apresentação da Declaração de Índices Financeiros.	Sim	Sim	Sim

Conforme evidenciado, a empresa PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA cumpriu integralmente os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos nos itens 7.21.3, 7.21.3.1, 7.21.4 do edital. A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos anos de 2023 e 2024, acompanhados da declaração de índices financeiros, devidamente assinada pelo profissional contábil. O Patrimônio Líquido da empresa em 2024 (R$1.825.745,82) é superior a 5% do valor estimado da contratação (5% de R$2.053,78 = R$102,69). Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentaram valores superiores ao limite mínimo de 1. O Grau de Endividamento apresentou valor inferior ao limite máximo de 1.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa possui capacidade econômico-financeira suficiente para execução do objeto do processo licitatório.

Betim, 28 de maio de 2025.

Marlon Mendes Silva
Contador/CRC-MG 124.362/O-9
SMS - SUS/Betim